

Parecer Técnico FEAM/URA NOR - CAT nº. 18/2025

Unai, 02 de abril de 2025.

Parecer Único de Licenciamento Convencional nº 2057/2024			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 110807588			
PA SLA Nº: 2057/2024		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	AGRI8 - Fundo de Investimento Imobiliário	CNPJ:	31.547.782/0001-07
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Ambrósio	CNPJ:	31.547.782/0001-07
MUNICÍPIO(S):	Paracatu / MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Localização prevista em área de alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	4	1
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	NP	
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	NP	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Daniela Fideles da Silva - Engenheira Ambiental		CREA-MG 46427/D	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Ivo dos Reis Quintal de Brito Técnico Ambiental		1368459-2	Assinado eletronicamente
Cecilia Cristina Almeida Mendes Analista Ambiental		1486910-1	Assinado eletronicamente
Rafael Vilela de Moura Gestora Ambiental		1364162-6	Assinado eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Coordenadora de Análise Técnica		1332202-9	Assinado eletronicamente

De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Coordenador de Controle Processual	1138311-4	Assinado eletronicamente
---	-----------	-----------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Ivo dos Reis Quintal de Brito**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Cristina Almeida Mendes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vilela de Moura**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110799393** e o código CRC **DD8D90B2**.



PARECER ÚNICO N° 2057/2024

INDEXADO AO PROCESSO:		PROCESSO SLA N°		SITUAÇÃO:	
Licenciamento Ambiental		2057/2024		Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva (LOC)				VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos	
EMPREENDEDOR:	AGRI8 – Fundo de Investimento Imobiliário			CPF: 31.547.782/0001-07	
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Ambrósio			CPF: 31.547.782/0001-07	
MUNICÍPIO:	Paracatu/MG			ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS		LAT./ (X)	17°10'59,03" S	LONG./ (Y)	46°47'8,47" O
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:					
☐ INTEGRAL		☐ ZONA DE AMORTECIMENTO		☐ USO SUSTENTÁVEL	☒ NÃO
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco				BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu	
UPGRH: SF7				SUB-BACIA: Córrego do Sabão	
CRITÉRIO LOCACIONAL: Localização prevista em área de alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.					
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)			CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento			4	1
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo			NP	
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura			NP	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Daniela Fideles da Silva - Engenheira Ambiental				REGISTRO: CREA-MG 46427/D	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 355585/2024			DATA DA VISTORIA: 30/10/2024		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR			MASP	ASSINATURA	
Ivo dos Reis Quintal de Brito Técnico Ambiental			1368459-2	Assinado eletronicamente	
Cecilia Cristina Almeida Mendes Analista Ambiental			1486910-1	Assinado eletronicamente	
Rafael Vilela de Moura Gestora Ambiental			1364162-6	Assinado eletronicamente	
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Coordenadora de Análise Técnica			1332202-9	Assinado eletronicamente	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Coordenador de Controle Processual			1138311-4	Assinado eletronicamente	



1 Resumo

Este parecer visa subsidiar a decisão da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), referente ao pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC, formalizado em 23/09/2024, por AGR18 – Fundo de Investimento Imobiliário, para a regularização ambiental do empreendimento Fazenda Ambrósio, no município de Paracatu/MG, Processo SLA n° 2057/2024.

As atividades contempladas são: (G-02-08-9) Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, com criação de 6.600 cabeças; (G- 02-07-0) Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, com área de 45,566 ha e (G-05-02-0) Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, numa área de 0,193 hectares. O empreendimento exerce ainda a atividade de (F-06-01-7) postos ou pontos de abastecimento, com capacidade de 15 m³, dispensada de licenciamento ambiental.

O empreendimento possui porte grande e classe 4, nos termos da Deliberação Normativa COPAM n° 217/2017, com incidência de critério locacional de peso 1, por estar localizado em área de grau alto para potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

A Fazenda Ambrósio está localizada no município de Paracatu, possui área total de 148,6312 hectares, onde 29,74 ha são destinados à reserva legal, sendo 23,00 ha devidamente averbados e 6,74 ha propostos no CAR, apresentando o percentual mínimo legal de 20%.

O imóvel está devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR de acordo com a Lei Estadual n° 20.922/2013, sob n° de registro MG-3147006-2E86.3F7E.6C26.444C.9A8A.41CE.97FD.73B1.

A análise técnica constante neste parecer foi baseada nos estudos ambientais e documentos apresentados pelo empreendedor, no processo SLA n° 2057/2024. Ademais, foi realizada vistoria in loco, em 30/10/2024, conforme Auto de Fiscalização n° 355585/2024.

Os usos dos recursos hídricos são destinados ao consumo humano, dessedentação de animais e paisagismo. A Regularização ocorre por meio das Certidões de Uso Insignificantes n°s: 399666/2023, nas coordenadas geográficas 17°10'55,56"S/ 46°47'9,43"W; 399673/2023, coordenadas geográficas 17°10'52,76"S/ 46°47'21,16"W, para barramentos em curso de água sem captação; Certidões n°s: 399571/2023, coordenadas geográficas 17°11'01,2"S/ 46°47'34,5"W; 399544/2023, coordenadas geográficas 17°10'52,06"S/ 46°47'34,17"W; 399596/2023, coordenadas geográficas 17°10'57,22"S/ 46°47'35,4"W, que autorizam captações direta em cursos hídricos; e Certidão n° 470119/2024 que autoriza a captação subterrânea em poço tubular já existente, nas coordenadas geográficas 17°10'56,83"S/ 46°47'11,57"W. Ademais possui Portaria de outorga coletiva n° 419/2024, nas coordenadas geográficas 17°11'01"S/ 46°47'15"W,



17°11'06"S/ 46°46'45"W e 17°11'08"S/ 46°46'42"W, que autoriza captações em poços tubulares já existentes.

Foi apresentado Estudo de Critério Locacional para Cavidades e Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA – para a recuperação das Áreas de Preservação Permanentes – APP consolidadas e áreas de cascalheira.

O empreendedor foi autuado por “operar sem a devida licença concedida pelo órgão ambiental”, “desmatar vegetação nativa em área comum sem autorização do órgão ambiental” e “retirar volume de lenha da área sem autorização do órgão ambiental”, objetos do Auto de Infração n° 383303/2025. A área suprimida de 0,1 hectares objeto do referido Auto de Infração será recuperada por meio de PRADA.

Como principais impactos inerentes à operação da atividade, têm-se a geração de efluentes líquidos e oleosos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, ruídos e pressão sobre a fauna e flora locais. Entre as medidas apresentadas foram propostas: gerenciamento de resíduos sólidos; tratamento de efluentes sanitários, oleosos e efluentes da bovinocultura; manutenção dos veículos e máquinas, de modo a diminuir o ruído; adoção de equipamentos de proteção individual (EPI).

Desta forma, a equipe interdisciplinar da URA Noroeste sugere o deferimento do pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC, do empreendimento Fazenda Ambrósio no município de Paracatu, com condicionantes, pelo prazo de validade de 06 anos.



2. Introdução

O presente Parecer Único trata da solicitação de Licença de Operação em Caráter Corretivo pleiteada por AGR18 – Fundo de Investimento Imobiliário, para o empreendimento Fazenda Ambrósio, localizado em Paracatu, objetivando a regularização ambiental.

Conforme processo SLA nº 2057/2024, as atividades requeridas para o licenciamento são: (G-02-08-9) Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, com criação de 6.600 cabeças; (G-02-07-0) Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, numa área de 45,566 hectares; e (G-05-02-0) Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, com área de 0,193 hectares. O empreendimento exerce ainda a atividade de (F-06-01-7) postos ou pontos de abastecimento, com capacidade de 15 m³, para a qual apresentou dispensa de licenciamento.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, o empreendimento enquadra-se na classe 4 e possui porte grande, com incidência de critério locacional 1, por estar localizado em área de grau alto para potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Para análise do processo, foram apresentados Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA, bem como Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA e estudo referente a critério locacional.

Este parecer baseia-se nos estudos ambientais apresentados sob responsabilidade técnica da empresa Eco Cerrado Soluções Ambientais, cuja equipe técnica está discriminada abaixo:

Tabela 1 – Identificação da equipe técnica. Fonte: RCA – SLA 2057/2024

NOME	REGSTRO e ART
Daniela Fideles da Silva – Engenheira Ambiental	CREA-MG 46427/D ART MG20232564698
Joice Cristina Carvalho Oliveira – Engenheira Agrimensora e Cartógrafa	CREA-MG 349.685/D ART MG20242735737
Lívia Peres Carneiros de Mendonca – Engenheira Agrônoma	CREA-MG 144487/D ART MG20253757178

2.1 Contexto histórico

- Foi formalizado Processo Administrativo SLA nº 2057/2024, em 23/09/2024, na fase de Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC – das atividades atualmente exercidas no empreendimento;



- Em 30/10/2024 foi realizada vistoria técnica in loco, que resultou na lavratura do Auto de Fiscalização n° 35585/2024;
- Em 18/11/2024 foram solicitadas informações e/ou documentações complementares, as quais foram atendidas em 18/03/2025;
- Em 28/01/2025, após a fiscalização, foi lavrado o Auto de Infração n° 383303/2025, pela infração prevista no Anexo I, código 106 do Decreto Estadual n° 47.838/2020, por “operar as atividades do empreendimento sem a devida licença ambiental” e infrações previstas no Anexo III, código 301 do Decreto Estadual 44.844/2008 por “desmatar vegetação nativa em área comum sem autorização do órgão ambiental, em uma área de 0,1 hectare” e código 302, do Decreto Estadual 44844/2008, por “retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida”, tendo sido aplicadas as penalidades de multa simples e suspensão das atividades.

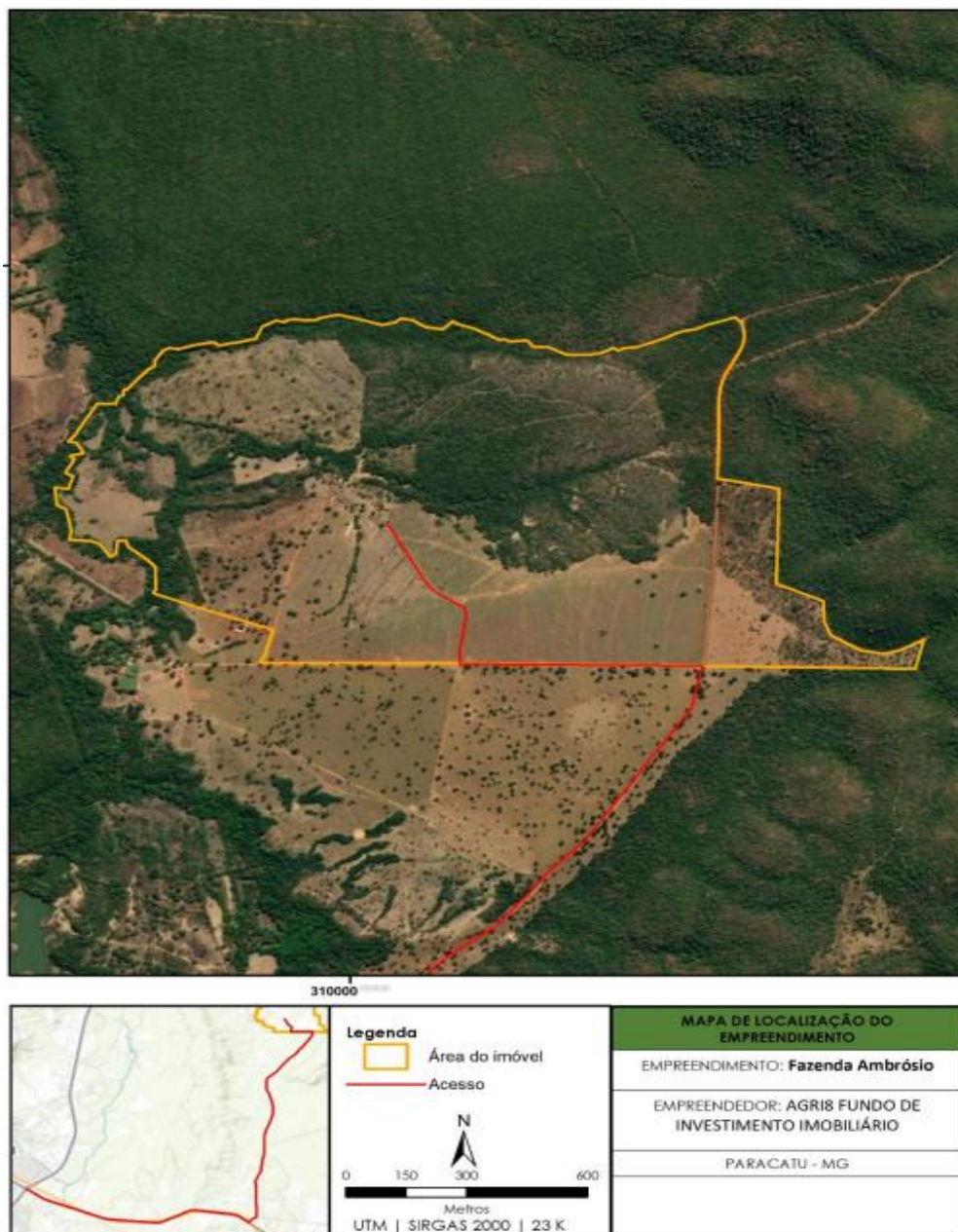
2.2 Caracterização do empreendimento

O empreendimento Fazenda Ambrósio localiza-se na região Noroeste do Estado de Minas Gerais, na zona rural do município de Paracatu (Figura 1).

O acesso se dá partindo de Paracatu a partir do trevo BR-040/MG-188, sentido João Pinheiro, percorrer 6,5 km, entrar sentido Entre Ribeiros, entrar à esquerda na estrada de terra a 200 metros e seguindo por 6,5 km até acesso ao empreendimento, nas coordenadas geográficas de Latitude 17°10'59.03"S e Longitude 46°47'8.47"O.



Figura 1 – Mapa de localização do Empreendimento. Fonte: RCA - SLA 2057/2024.



A principal atividade do empreendimento é a criação de bovinos em regime de confinamento, com criação de 6.600 cabeças. O uso e ocupação do solo estão descritos na Tabela 2 abaixo, conforme mapa georreferenciado do empreendimento, elaborado sob responsabilidade técnica da Engenheira Agrimensora e Cartógrafa Joice Cristina Carvalho Oliveira – ART MG20242735737.



Tabela 2 – Uso e ocupação do solo na propriedade. Fonte: SLA 2057/2024.

DESCRIÇÃO	ÁREAS (ha)
Pastagem	45,5662
Confinamento	07,3850
Sede/Construções	14,7399
Estradas	03,6663
Piscinão	00,1033
Lagoa de tratamento	00,8479
Cascalheira	00,1549
Barragem	00,1930
Área de Preservação Permanente - APP	14,6608
APP antropizada	03,5357
Cerrado	28,0245
Reserva legal averbada	23,0000
Reserva legal proposta	06,7359
ÁREA TOTAL	148,6134

Conforme estudos apresentados, o empreendimento é composto pelas seguintes infraestruturas: 01 sede com estrutura de alvenaria; 02 residências em construção; 01 alojamento com estrutura de alvenaria; 02 currais em estrutura de madeira com área de manejo, brete e encarretador; 01 barracão com estrutura metálica; 01 refeitório em construção; 01 escritório em construção; 01 um lavador composto por piso impermeabilizado e 01 ponto de abastecimento composto por piso impermeabilizado. Utiliza-se sistema de fossa séptica nas residências e no alojamento, o efluente oleoso é destinado à caixa separadora de água e óleo, o efluente líquido proveniente do confinamento é incorporado ao esterco disposto nos piquetes, não resultando geração de efluentes líquidos a ser tratado. A partir dos piquetes, como medida de segurança, possui canais de drenagem que encaminha os dejetos líquidos para lagoas de decantação.

O empreendimento conta com seguintes maquinários: 01 caminhão taque; 02 retroescavadeiras; 01 mini retroescavadeira; 01 motocicleta; 01 gerador a diesel GPD; 01 trator de esteira; 01 motoniveladora; 01 caminhão de arrastoamento (distribuidor); 01 misturador e 02 tratores.

Atualmente, são 08 colaboradores fixos em regime celetista, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, executando as atividades de serviços gerais, gerência e administrativos, apenas 02 funcionários residem no empreendimento. No período de maior demanda e em obras de manutenção no empreendimento existe a contratação temporária de colaboradores.

2.2.1 Atividades do empreendimento

A) Criação de bovinos em regime de confinamento



O empreendedor exerce a atividade de criação de bovinos em regime de confinamento. Não faz uso de manejo reprodutivo, os bovinos são adquiridos apenas para engorda. As principais raças criadas são Amberdeen-Angus, Nelore e raças compostas, e tem como principal fonte alimentar a ração fabricada no empreendimento.

A estrutura do confinamento se situa na sede do empreendimento e conta com 66 piquetes com área de 1.000 m² cada um, considerando 10 m² de área por animal por piquete, têm-se a capacidade de 100 animais por piquete, possuindo assim capacidade para criação de 6.600 cabeças.

Os piquetes são divididos por cerca de arame liso e possui cocho para alimentação e bebedouros para dessedentação dos animais.

Ao chegar ao empreendimento, os animais são recebidos no curral de manejo. O mesmo tem capacidade para receber 1.500 animais dia, onde são processadas as vacinas e vermifugações. Depois são separados ou apartados em lotes de 100 animais, considerando o peso que varia em média de 270 a 350 kg de peso vivo e carcaça, com idade média de 1,5 anos. Posteriormente, são enviados aos piquetes do confinamento, onde permanecem por período que varia entre 60 a 120 dias.

Neste período os animais recebem em torno de 15 kg de ração por dia, através de cinco tratos diários e ganham em média de 1,5 kg por dia, a ração é composta por 70% de grãos de milho/sorgo e farelos de soja/amendoim, 20% de volumoso (silagem de milho, silagem de capim, cana picada) e 10% de micronutrientes como sais minerais, vitaminas e proteínas.

O processo de produção da ração é controlado e orientado por equipe nutricional permanente.

Cada animal consome em média 70 litros de água por dia, que chega aos bebedouros automaticamente através de tubulações ligadas a caixas de água e ao piscinão abastecidos por captação em poço tubular e captações superficiais.

O manejo sanitário do rebanho se dá por meio da vacinação contra febre aftosa conforme calendário do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) para a região, aplicação de carrapaticidas e vermífugos, as vacinas são adquiridas de acordo com a necessidade, não há armazenamento no empreendimento.

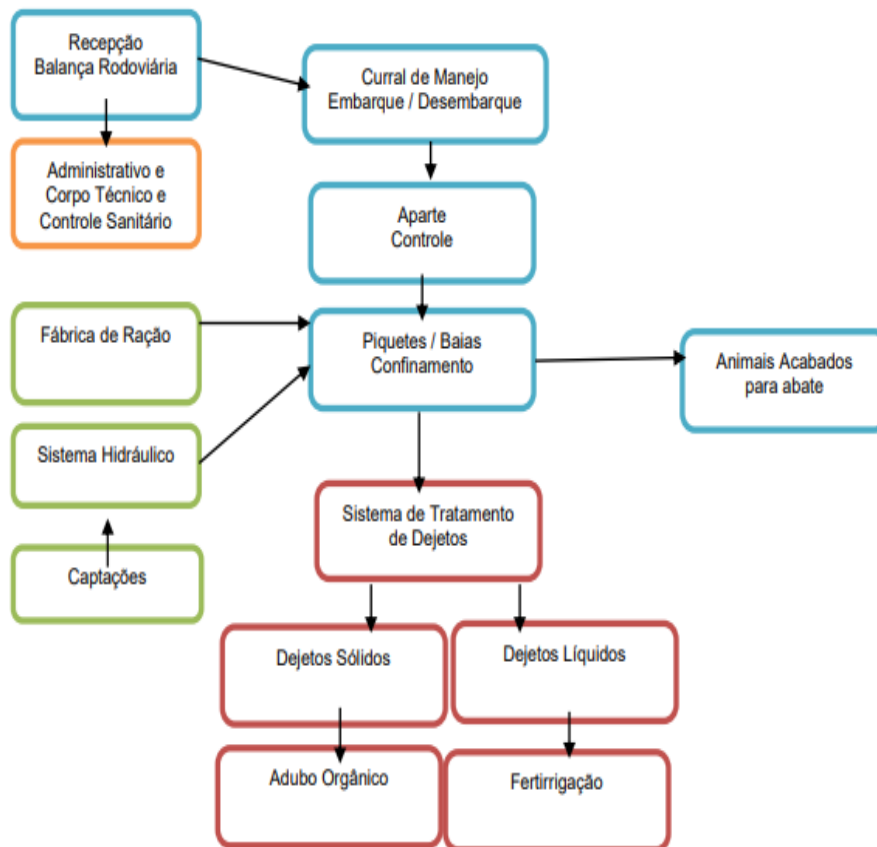
Os animais são constantemente monitorados, quando detectado algum sintoma característico de doença o animal é separado dos demais e fica sob observação. Confirmando os sintomas de doença o animal recebe tratamento, retornando, caso possível ao confinamento depois de estar totalmente recuperado.

Passando o período de 60 a 120 dias, os animais são conduzidos novamente ao curral de manejo, onde são conferidas as informações para preenchimento das guias de saída e transporte. São formados lotes em torno de 18 a 35 animais para



acondicionamento nas carretas para transporte. Os animais são comercializados principalmente com frigoríficos da região.

Figura 2 – Fluxograma do processo da atividade de confinamento. Fonte: RCA - SLA 2057/2024.



A criação de bovinos em regime de confinamento gera efluentes líquidos e sólidos. Os efluentes líquidos são coletados por canaletas que perpassam as baias de confinamento e direcionados para lagoas de decantação.

Foram dimensionadas 04 lagoas de estabilização e tratamento dos efluentes líquidos, distribuídas da seguinte forma:

- Lagoa aneróbia 01: intervalo de 30 dias em tratamento;
- Lagoa facultativa de polimento: intervalo de 15 dias de tratamento, sendo que nesta lagoa sugere-se a instalação de um aerador a fim de melhorar o resultado final do dejetos tratado;
- Lagoa facultativa de polimento: intervalo de 15 dias de tratamento e
- Lagoa de segurança: 15 dias de tratamento, visando a completa estabilização do dejetos bovino.

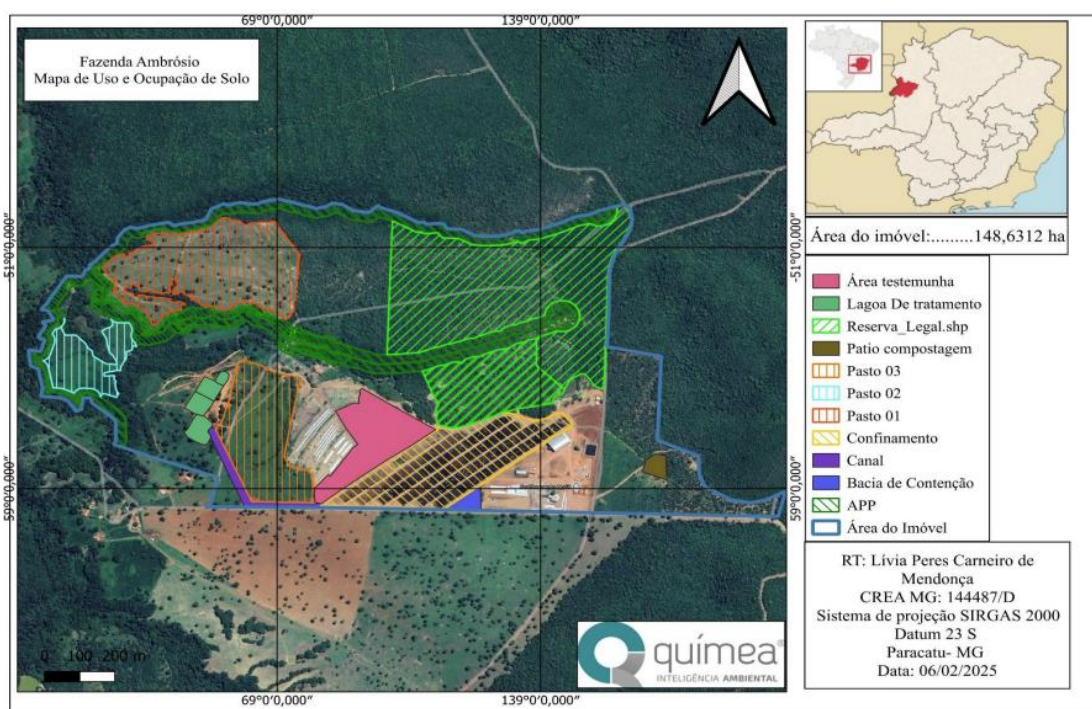
O intervalo de tratamento do dejetos contabilizará 75 dias corridos.



O empreendedor apresentou o projeto de aplicação dos efluentes líquidos oriundos da bovinocultura nas áreas de pastagem. O projeto buscou o dimensionamento e determinação da taxa de aplicação de efluente bovino estabilizado, proveniente do sistema de tratamento de efluentes do empreendimento, para irrigação, sendo consideradas as exigências da cultura de BRS. Capiáçu, nome popular: Capim Elefante.

A área total disponível para aplicação do efluente é de 23,8941 hectares, divididos em 3 pastagens, sendo que serão utilizados ainda 03,9310 hectares em outro pasto como área testemunha, para controle, conforme Figura 3 abaixo.

Figura 3 - Área de plantio de pastagem (BRS. Capiáçu) que irá receber irrigação com efluente tratado.



O volume de efluente projetado para a aplicação da fertirrigação será de 310,00 m³ por operação, sendo realizadas a distribuição de 103,33 m³ por dia, devendo ser uniformemente distribuído sobre a área em intervalo de turno diurno e noturno, conforme o período do ano. Nos dias de chuva as aplicações devem ser interrompidas de modo a evitar o escoamento superficial.

Considera-se que cada operação terá a duração média de 03 dias e deve ocorrer com intervalo de 15 dias afim de estabilizar os níveis das lagoas de tratamento do dejetos.

Para fertirrigar a área por completo são estimadas 2 operações mensais ou 24 operações anuais, que devem ser projetadas em momento de baixa precipitação pluviométrica, para que não comprometa a absorção dos nutrientes.



O projeto apresentado sugere que este material seja reavaliado semestralmente para readequação deste volume pelo menos no primeiro ano de operação e depois que seja reavaliado de forma anual.

Com relação ao resíduo sólido gerado pela atividade, este será disposto em um pátio de deposição de esterco que ocupa uma área antropizada de 0,34 hectares.

Para melhor organização o pátio deverá conter leiras bem definidas com corredores no qual os veículos utilizados possuam mobilidade entre as mesmas. Para dimensionamento foi levado em conta a área atual e largura da caçamba dos caminhões utilizados no empreendimento.

O pátio de deposição de esterco poderá conter até 12 leiras de comprimento variável, 4 metros de largura e de 1,5m a 2m de altura. O pátio de deposição de esterco está localizado a jusante do curso d'água (intermitente) mais próximo há aproximadamente 548m de distância. O projeto apresentado recomenda a inclusão de curvas de nível como medida adicional em casos de chuvas fora de época.

Recomendamos também a impermeabilização do pátio com lona PEAD ou material similar, para evitar que os resíduos líquidos oriundos do processo de compostagem causem impacto ao solo.

B) Criação de bovinos em regime extensivo

O empreendimento exerce a atividade de bovinocultura em regime extensivo, em uma área útil de 45,566 hectares de pastagem. Na área de pastagem são mantidos os bovinos de corte que não adaptaram ao confinamento ou requerem cuidados isolados. Na área também são mantidos 10 equinos, que dão suporte na lida com os bovinos.

C) Barragem de perenização

No empreendimento possui dois barramentos, sem captação, em curso de água intermitente, havendo água apenas no período chuvoso. Somam área total de 0,193 hectare. As barragens possuem regularização do recurso hídrico por meio de certidões de uso insignificante, tendo como finalidade paisagismo.

3. Diagnóstico Ambiental

Em consulta à base de dados, disponibilizada pelo IDE-SISEMA, a área do empreendimento não atinge áreas Prioritárias para a conservação extrema, da biodiversidade do Bioma Mata Atlântica, corredores ecológicos legalmente instituídos, mosaicos de áreas protegidas, reserva da biosfera e nem Sítio Ramsar.



Ainda, não se insere em Terras Indígenas ou Quilombolas, assim como não alcança áreas de bens culturais acautelados e Área de Segurança Aeroportuária (Lei nº 12.725/2012).

O empreendimento está localizado em raios de restrição de terras quilombolas, porém não desenvolve nenhuma das atividades restritivas. Conforme informado no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA as atividades do empreendimento não terão impacto em Terras Indígenas.

Conforme apresentado nos estudos e analisado no IDE-SISEMA, o empreendimento está inserido em área com conflito por recursos hídricos superficiais, especificamente na DAC 002/2006 – no trecho do Ribeirão Santa Rita. No entanto, o empreendimento não realiza nenhuma captação superficial consuntiva na referida DAC, por este motivo não foi aplicado o referido critério locacional.

O empreendimento está inserido na DARC/PANM – Comprometimento superior a 100% do RPE (Áreas de restrição e controle de águas subterrâneas), e realiza captações por meio de poço tubular, encontra-se regularizado por meio da portaria de outorga coletiva nº 419/2024.

3.1 Meio Físico

3.1.1 Geologia, pedologia, geomorfologia

O empreendimento está situado no Município de Paracatu – MG e encontra-se dentro do contexto geológico em áreas sedimentares. De acordo com o mapeamento geológico da região o empreendimento está situado em Cobertura Superficial Indiferenciada e Grupo Vazante, Formação Serra do Garrote, Membro Serra do Andrequicé. Sua formação é composta Siltitos, siltitos carbonosos, argilitos, lentes de quartzitos e níveis de conglomerados (GEOSGB, 2023).

A cobertura detrítica inconsolidada (Cobertura Superficial Indiferenciada) é formada por uma sequência arenosa de paleoterraços dominados inteiramente por seixos arredondados, bem classificados, além de bolsões e camadas de areia grossa a media, entremeados por níveis de argila. Localmente, ocorrem camadas de blocos rolados de arenitos silicificados, silexitos e arenitos ferruginosos, com espessuras de até 2m (GEOSGB, 2023).

A operação do empreendimento por se tratar de atividade agrossilvipastoril explora os recursos naturais existente na camada superficial do solo, produzindo efeitos pontuais e restritos à Área Diretamente Afetada (ADA).

A pedologia no empreendimento é composta por Latossolo vermelho e Neossolo Litólico. Essas classes são separadas de acordo com a influência de seus atributos no ciclo hidrogeológico.



Os Latossolos são solos profundos ou muito profundos, de textura variando de muito argilosa a média, bem drenados, com boas propriedades físicas e quando ocupam superfícies com topografia favorável oferece ótimas condições de manejo e tratos culturais. Já os Neossolos Litólicos são solos rasos e com presença de rochas ou cascalho dificultando o enraizamento das plantas forrageiras. Apresenta limitações para atividade pecuária devido a sua baixa fertilidade e capacidade de retenção de água.

O empreendimento situa-se na unidade geomorfológica dos Patamares dos rios São Francisco/Tocantins que são caracterizados por superfície plana e ampla, formada por planícies aluviais dos rios. Essa superfície apresenta baixos declives e é composta principalmente por sedimentos depositados pelos rios ao longo do tempo. São áreas propícias para a prática de atividades agrícolas e pecuárias.

3.1.2 Cavidades Naturais

Em consulta à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-SISEMA), verificou-se que o empreendimento está localizado em área de grau alto para potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio. Por isso, o empreendimento foi enquadrado em critério locacional de peso 1, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Conforme consta no Estudo de Critério Locacional – Alto Potencial de Ocorrência de Cavidades, apresentado sob responsabilidade técnica da Engenheira Ambiental Daniela Fideles da Silva – CREA-MG 46427/D, acompanhado da ART nº MG20232564698. Após a prospecção espeleológica, concluiu-se que na Área de Influência Direta-ADA do empreendimento, ou em seu entorno de 250 metros, não há ocorrência de cavidades naturais. Portanto, o empreendimento não exerce impactos sobre esse tipo de feição natural.

3.1.3 Recursos Hídricos

O empreendimento está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, bacia estadual do Rio Paracatu (SF7) e sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Santa Rita. Segundo a plataforma do IDE-Sisema a propriedade é banhada pelo Córrego do Sabão.

Faz uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, com finalidade consumo humano, dessedentação de animais e paisagismo. A Tabela 3 detalha os usos dos recursos hídricos no empreendimento, e respectivas regularizações.

Tabela 3 – Intervenções em recursos hídricos do empreendimento. Fonte: SLA 2057/2024

USO HÍDRICO	FINALIDADE	COORDENADAS	SITUAÇÃO
-------------	------------	-------------	----------



USO HÍDRICO	FINALIDADE	COORDENADAS	SITUAÇÃO
Barramento sem captação	Paisagismo	17°10'55,56"S 46°47'09,43"W	Certidão de Uso Insignificante n°399666/2023
Barramento sem captação	Paisagismo	1710' 52,76"S 46°47'21,16"W	Certidão de Uso Insignificante n° 399673/2023
Captação direta de água do Córrego do Sabão	Dessedentação de animais	17°11'01,2"S 46°47'34,5"W	Certidão de Uso Insignificante n° 399571/2023
Captação direta de água do Córrego do Sabão	Dessedentação de animais	17°10'52,06"S 46°47'34,17"W	Certidão de Uso Insignificante n° 399544/2023
Captação direta de água do Córrego do Sabão	Dessedentação de animais	17°10'57,22"S 46°47'35,4"W	Certidão de Uso Insignificante n° 399596/2023
Captação subterrânea (poço tubular)	Consumo Humano e Dessedentação de Animais	17°10'56,83"S 46°47'11,57"W	Certidão de Uso Insignificante n° 470119/2024
Captação subterrânea (poço tubular)	Dessedentação de animais	17°11'01"S 46°47'15"W	Portaria de outorga coletiva n° 419/2024
Captação subterrânea (poço tubular)	Dessedentação de animais	17°11'06"S 46°46'45"W	Portaria de outorga coletiva n° 419/2024
Captação subterrânea (poço tubular)	Dessedentação de animais	17°11'08"S 46°46'42"W	Portaria de outorga coletiva n° 419/2024

3.2. Meio Biótico

3.2.1 Unidades de Conservação

Conforme apresentado nos estudos e analisado no IDE-Sisema, o empreendimento não está localizado em unidade de conservação ou na zona de amortecimento destas. A Unidade de Conservação mais próxima é o Parque Estadual de Paracatu, unidade de conservação estadual, de proteção integral, e localiza-se fora da área de influência indireta do empreendimento a cerca de 20 km de distância.

3.2.2 Fauna



A caracterização da fauna foi descrita, considerando dados secundários de levantamentos para a região do Plano Diretor de bacias para áreas de influência indiretas.

O empreendimento está localizado no bioma Cerrado, em uma área com grande antropização. A fauna do Cerrado é altamente adaptável às condições locais e, segundo estudos no Cerrado, há um grupo gramíneo que mantém uma fauna predominante de herbívoros durante boa parte do ano, mesmo quando não está seco. Durante a estação de seca, ocorrem floradas que servem de alimento e, ao final, ocorrem chuvas que renovam os pastos e reiniciam o ciclo de alimentos.

De acordo com relatos e visualização de animais, pegadas e vestígios foram identificadas aves, mamíferos, peixes, répteis, anfíbios e invertebrados representativos da fauna local. Não apresentando nenhuma espécie nova, sem identificação, nem presença de morcegos hematófagos.

Dentre as possíveis espécies encontradas na área do empreendimento estão listadas na herpetofauna espécies como: A serpente *Crotalus durissus* (Cascavel), o lagarto *Salvator merianae* (Teiú-gigante) e o lagarto *Tupinambis quadrilineatus* (Teiú).

Na mastofauna, foram identificadas possíveis espécies como: *Chrysocyon brachyurus* (Lobo-Guará); *Myrmecophaga tridactyla* (Tamanduá-bandeira); *Pecari tajacu* (Cateto); *Priodontes maximus* (Tatu-canastra); *Puma concolor* (Onça-parda); *Tapirus Terrestris* (Anta); *Tayassu pecari* (Quexada).

Com relação à avifauna, dentre as espécies possíveis, têm-se: *Alipiopsitta xanthops* (Papagaio-galego); *Ara ararauna* (Arara-canindé); *Jabiru mycteria* (Tuiuiú); *Rhea americana* (Ema); *Cariama cristata* (Seriema).

3.2.3 Flora

De acordo com os estudos apresentados, o empreendimento está inserido no conjunto vegetativo do Bioma Cerrado.

Atualmente, uma grande parte do empreendimento e da área do seu entorno é composta por áreas de cultivo, principalmente cultivos anuais, e pequenas porções com cobertura vegetal nativa.

A fitofisionomia predominante no empreendimento é o cerrado típico, caracterizado pela presença de árvores baixas, inclinadas, tortas, com ramificações irregulares e retorcidas.

Os arbustos e subarbustos estão espalhados, com algumas espécies apresentando órgãos subterrâneos permanentes (xilópódios) que permitem a rebrota após a queima ou o corte. Durante a estação chuvosa, os estratos subarborescente e herbáceo se tornam exuberantes devido ao seu rápido crescimento.



Os troncos das plantas lenhosas apresentam cascas com cortiça grossa, fendida ou sulcada. Além disso, as gemas apicais de muitas espécies são protegidas por uma densa pilosidade. As folhas são, em geral, rígidas e coriáceas. Essas características fornecem aspectos de adaptação às condições de seca (xeromorfismo).

3.3 Socioeconomia

Conforme estudos apresentados, não existem povoados nas proximidades do empreendimento, e as principais relações sociais e econômicas do empreendimento e seus funcionários são exercidos no município de Paracatu/MG, distante aproximadamente 13,2 km da sede.

O empreendimento Fazenda Ambrósio traz benefícios diretos e indiretos para a população local, principalmente quanto à geração de postos de trabalho e arrecadação de impostos.

3.4 Reserva Legal, CAR e Área de Preservação Permanente (APP)

O empreendimento encontra-se devidamente registrado no cartório de Registros de Imóveis de Paracatu, sob a matrícula nº 35.647, com área de 148,6312 hectares.

Encontra-se inserido no Cadastro Ambiental Rural (CAR), sob registro nº MG-3147006-2E86.3F7E.6C26.444C.9A8A.41CE.97FD.73B1, com área total de 148,6312 hectares, desde 13 de setembro de 2024.

Conforme matrícula apresentada, a propriedade possui reserva legal averbada junto à AV-02, da matrícula originária nº 11.739, com área de 23,00 hectares, e possui área de reserva legal proposta no CAR equivalente a 6,74 hectares, que totalizam área de 29,74 hectares, superior ao percentual mínimo de 20% previstos na Lei Estadual nº 20.922/2013. A área encontra-se em bom estado de preservação.

A reserva legal proposta de 6,74 hectares foi analisada e considerada satisfatória, uma vez que a área se encontra preservada, contígua a áreas de preservação permanente e dentro do imóvel, apresentando benefícios ambientais e atendendo a exigências previstas na legislação vigente. A Figura 4 sintetiza as informações da área de reserva legal do empreendimento.

Figura 4 - Limites das áreas de Reserva Legal averbada e área proposta. Fonte: SLA 2057/2024.



Com relação às Áreas de Preservação Permanente – APPs, foi identificada no empreendimento uma área de 3,6279 hectares desprovida de vegetação nativa, considerada de uso antrópico consolidado, ocupada por pastagens. Para a recomposição da vegetação nativa desta área, foi apresentado Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA, para o plantio total de 1.676 mudas, a realizar em 02 anos – 838 mudas/ano, com cronograma de execução e monitoramento pelo período de 05 (cinco) anos. O PRADA foi analisado e considerado satisfatório. Ficam definidas as Áreas de Preservação Permanente - APP no entorno dos barramentos de no mínimo 30 metros.

A Tabela 4 apresenta os dados da área de reserva legal, APP e demais informações contidas no CAR do empreendimento.

Tabela 4 – Resumo do imóvel rural no sistema de Cadastro Rural (Sicar). Fonte: SLA 2057/2024.

FAZENDA AMBRÓSIO – MATRÍCULA nº 35.647			
Número do registro CAR	MG-3147006-2E86.3F7E.6C26.444C.9A8A.41CE.97FD.73B1		
Área total	148,6312 ha	Área de uso antrópico consolidado	75,9868 ha
Área de Preservação Permanente	17,6410 ha	Remanescente de Vegetação Nativa	72,1532 ha
Situação da reserva legal	Preservada	Formalização da Reserva Legal	Averbada: 23,00 ha Proposta: 6,74 ha
Número do documento	Averbado, AV-2 da mat. nº 11.739	Modalidade da área de reserva legal	Reserva legal dentro do próprio imóvel
Fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva		Reserva cadastrada em um fragmento no CAR	



legal

4. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Dado que o empreendimento está em fase de operação foram considerados os impactos ambientais que decorrem dessa fase. Os sistemas de controle ambiental que serão utilizados pelo empreendimento e avaliados para a licença em questão estão descritos no RCA/PCA do empreendimento.

A seguir, são apresentados os principais impactos ambientais da operação do empreendimento, bem como as suas medidas de minimização.

4.1. Efluentes líquidos

São gerados efluentes sanitários provenientes das residências, alojamento, refeitório e escritórios, efluentes líquidos oleosos da oficina, lavador e pista de abastecimento e efluentes líquidos da bovinocultura proveniente do confinamento.

Medida(s) mitigadora(s): Os efluentes líquidos, sanitários e domésticos, serão direcionados para fossa séptica. Os efluentes oleosos serão direcionados para caixa SAO. Deverá comprovar a instalação do sistema de drenagem e condução dos efluentes para as caixas SAO. Os efluentes líquidos provenientes do confinamento serão encaminhados para lagoas de decantação e posteriormente usado na fertirrigação. O empreendedor deverá comprovar a impermeabilização das canaletas de condução dos efluentes líquidos e das lagoas de decantação, bem como realizar manutenção/limpeza nos sistemas de tratamento instalados no empreendimento, conforme condicionantes neste parecer.

4.2. Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados são: resíduos domésticos oriundos das residências, alojamento e refeitório, das atividades agrossilvipastoris, tais como, restos de alimentos, embalagens plásticas, embalagens de insumos, embalagens de tintas e verniz, papel e papelão, sucatas metálicas, pilhas e baterias, e resíduos contaminados de óleo e graxa, resíduos de vacinação de animais, cama bovina (esterco bovino) e carcaças de animais.

Medida(s) mitigadora(s): Cumprimento do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) apresentado no PCA, com objetivo de controlar a geração, separação e destinação final dos resíduos.



4.3. Emissões atmosféricas

São geradas emissões atmosféricas no empreendimento através da movimentação de veículos, máquinas e equipamentos, preparações das rações tais como, material particulado, gases e vapores.

Medida(s) mitigadora(s): Conforme RCA/PCA este impacto gerado pelo empreendimento não representa uma fonte de poluição com grandeza significativa. As medidas de controle e remediação adotadas quanto a esse tipo de poluição visam auxiliar no controle da preservação da qualidade atmosférica local. Dentre tais medidas é adotado o uso obrigatório de máscaras recomendáveis para cada tipo de contaminante.

4.4. Ruídos

Os ruídos se dão nas atividades executadas nas oficinas e pelos equipamentos, maquinários e veículos elétricos e mecânicos que são utilizados na propriedade para execução dos processos produtivos. Desta forma, os principais atingidos por tal emissão são os próprios funcionários locais, que necessitam da utilização de EPIs para executar suas atividades em segurança.

Medida(s) mitigadora(s): Manutenção de equipamentos e veículos e uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI pelos trabalhadores envolvidos nas atividades geradoras de ruídos.

4.5. Pressão sobre a fauna e flora locais

A operação das atividades do empreendimento acarreta impactos na fauna local devido afugentamento, atropelamentos nas vias de acesso ao empreendimento e diminuição de habitat natural ocasionado pela fragmentação da área de vegetação nativa.

Medida(s) mitigadora(s): Cercamento e preservação de reserva legal e APPs; conscientização dos trabalhadores sobre a importância da fauna local e proibição de queimadas; implantação de aceiros em torno das áreas protegidas; Sinalização das áreas com possível travessia de animais e controle de velocidades; dentre outros.

5. Planos, Programas e Projetos

Junto ao processo de Licenciamento Ambiental foi apresentado Plano de Controle Ambiental – PCA, de competência técnica da Engenheira Ambiental, Daniela Fideles da Silva – CREA-MG 46427/D, acompanhado da ART nº MG20232564698, o qual contempla propostas mitigadoras e de monitoramento ambiental satisfatório.

Dos planos, programas e projetos necessários à mitigação dos impactos ambientais propostos pelo empreendimento têm-se:



- Plano de Conservação de Solo e Água
- Programa de Destinação Final de Efluentes
- Projeto de Aplicação de Efluente de Confinamento Bovino em Área de Pastagem
- Programa de Efluentes Líquidos da Bovinocultura
- Programa e Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) em APP e Cascalheira

6. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, ora solicitada junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, processo nº 2057/2024.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 3.1.3 deste parecer.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 3.4 deste parecer.

Não há previsão de nova supressão de vegetação e/ou nova intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Verifica-se que o empreendimento foi autuado pelas infrações previstas no art. 3º, Anexos I e III, códigos 106, 301 e 302, do Decreto Estadual nº 47.838/2020 (três infrações), por meio do Auto de Infração nº 383303/2025; cujas penalidades se tornaram definitivas nos últimos 05 anos. Por conseguinte, o prazo de validade da licença será reduzido em 04 (quatro) anos, nos termos do art. 32, §§ 4º e 5º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

7. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - URA NOR - sugere o deferimento da Licença de Operação em caráter Corretivo do empreendimento Fazenda Ambrósio, para as atividades de “Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento (6.600 cabeças)”, “Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (45,566 hectares)” e “Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (0,193 hectares)”, no município de Paracatu-MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP).

Na oportunidade adverte o empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à URA NOR, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção pelo requerente de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela URA NOR não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

8. Anexos

Anexo I. Condicionantes para LOC da Fazenda Ambrósio.

Anexo II. Programa de Auto monitoramento da LOC da Fazenda Ambrósio.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da “Fazenda Ambrósio”

ITEM	CONDICIONANTES DA LOC	PRAZO*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da Licença
03	Manter arquivado, por período de um ano, os receiptuários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da Licença
04	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença
05	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência da licença
06	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, a impermeabilização com manta PEAD das lagoas de decantação e do piso do pátio de esterco.	120 dias
07	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, a impermeabilização do sistema de escoamento do efluente gerado no confinamento para as lagoas de decantação.	120 dias
08	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, a adequação do ponto de abastecimento de combustíveis, lavador de máquinas, e locais de armazenamento de óleo com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO) e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605:2020 e NBR 12.235:1992	120 dias
09	Comprovar a realização do cercamento das áreas de preservação permanente e de reserva legal que margeiam as	180 dias



ITEM	CONDICIONANTES DA LOC	PRAZO*
	áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas.	
10	Comprovar a delimitação da faixa de Preservação Permanente de, no mínimo, 30 metros para os barramentos com área menor que 20 ha, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas.	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento Licença de Operação Corretiva da “Fazenda Ambrósio”.

1. Águas superficiais

Realizar Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais nos pontos, parâmetros e frequência apresentados na tabela abaixo. As análises deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 08/2022.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
À jusante e montante do Córrego do Sabão	Cor, fosfato total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, óleos e graxas, ph, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez.	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à URA NOR, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do § 2º, do art. 3º, da Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
---------------------	-----------	------------



Saída das caixas separadoras de água e óleo do empreendimento	Materiais sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; surfactantes.	Anual
---	--	-------

Relatórios: Enviar anualmente a URA NOR, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período.

Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, a empreendedora deverá apresentar justificativa, nos termos do § 2º, do art. 3º da Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos e Rejeitos

3.1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar semestralmente a URA NOR, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA	Origem	Classe	Taxa de geração	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quant. Destinada	Quant. Gerada	Quant. Armazenada	



13/2012			(kg/mês)				Razão social	Endereço completo				
---------	--	--	----------	--	--	--	--------------	-------------------	--	--	--	--

(*) 1- Reutilização
2- Reciclagem
3- Aterro sanitário
4- Aterro industrial
5- Incineração

6 – Co-processamento
7- Aplicação no solo
8- Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)
9- Outras (especificar)

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.